



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 1.287 , DE 27 DE DEZEMBRO DE 1995.

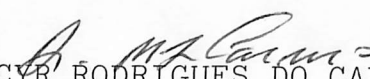
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Grêmio Comunitário Recanto do Poeta, com sede à Rua Pedro Lessa, 88, bairro Gramacho, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, em 27 de dezembro de 1995.

  
DR. MOACYR RODRIGUES DO CARMO  
Prefeito Municipal